



CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
TRABALHO PELA EFETIVIDADE
JURISDICCIONAL
2017 - 2018

Publicado no DJE

Em 10/17/2018

Ed. 10391/2018

PROVIMENTO nº 28/2018-CGJ

Dispõe sobre a revogação do parágrafo
1º do artigo 1.437 da CNGC.

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 31 e 39, c, do Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE;

CONSIDERANDO a implementação do Banco Nacional de Monitoramento Prisional – BNMP 2.0 pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de se sistematizar, consolidar e integrar as informações sobre as pessoas privadas de liberdade no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a determinação contida na Resolução nº 251/2018, artigo 4º, dispondo que toda pessoa privada de liberdade, procurada ou foragida em razão de decisão proferida em processo judicial que tramite em território nacional, deve ser cadastrada no sistema BNMP 2.0 e expedidos os respectivos documentos;



CONSIDERANDO o encerramento das atividades do Banco Nacional de Mandados de Prisão;

CONSIDERANDO a criação do portal de consulta do BNMP 2.0, com acesso por meio do endereço eletrônico <https://portalbnmp.cnj.jus.br>, o qual disponibiliza em tempo real todas as informações referentes aos mandados de prisão pendentes de cumprimento no País;

CONSIDERANDO a prescindibilidade da remessa dos mandados de prisão expedidos no BNMP 2.0 para o conhecimento da autoridade policial.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o parágrafo 1º do artigo 1.437 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de novembro de 2017.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**

Corregedora-Geral da Justiça